



Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.”.

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao item 03 do Pregão Eletrônico Nº 020/2020, com abertura prevista para 09/03/2020.

O item de nº 3 do processo de licitação solicita:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Temos, em nosso portfólio de produtos, formulação adequada ao solicitado, sendo esta Fresubin HP Energy 100ml EasyBag Sistema Fechado. Porém, ao analisarmos o quantitativo de lactose presente na mesma, evidenciamos quantidade de 100,5mg/100ml de produto, o que excede em apenas 0,5mg do quantitativo requerido.

Evidências científicas reportam que pacientes intolerantes à lactose apresentam uma tolerância à ingestão de quantidades controladas de lactose. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (European Food Safe Authority – EFSA) versa que os sintomas de intolerância à lactose, em pacientes intolerantes ou com dificuldade de digestão da lactose, são observados após a administração de 6g de lactose, com parte dos indivíduos tolerando a oferta de até 12g; e que o tratamento para esses males seria a redução do quantitativo ofertado, e não, a exclusão absoluta da oferta de lactose.

Ainda, pelo próprio descritivo, é solicitado majoritariamente ou exclusivamente proteínas de fontes animais. Nossa formulação, Fresubin HP Energy, é 100% fonte de proteína animal. As fontes mais utilizadas pelas indústrias são caseína, caseinato e proteína do soro do leite. Entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como estas em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico, manter níveis inexistentes de lactose, o que gera sempre um valor residual mínimo e tolerável, como citado acima.

Vale lembrar que a presente instituição já utiliza nossa linha de produtos há vários anos – produtos estes com quantidades de lactose



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

variando entre 10 e 100,5mg de lactose/100ml, incluindo o produto em questão, Fresubin HP Energy – e nunca apresentou problemas com a tolerância dos pacientes as formulações prescritas. Diante do exposto e cientes da compreensão do excelentíssimo pregoeiro, gostaríamos de saber a possibilidade de participarmos do certame com o nosso produto Fresubin HP Energy Easy Bag 1000ml no presente item.

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhamos o pedido ao setor responsável, o qual se manifestou conforme segue:

Considerando que o referido item ultrapassa em um valor muito pequeno a quantidade de lactose (0,5mg - 0,5%) solicitada em edital, o mesmo poderá participar do certame tendo em vista a ampla concorrência para o item.

Neste cenário, e de acordo com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, permanecem inalteradas as datas para envio de propostas e lances, bem como demais requisitos previstos em edital.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro